

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.384/2025 - Recurso Administrativo, ROP 21/2025, item 3.3.2.2, de 18/12/2025, informo:

Diretor Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: MSC Costa Ltda.

CNPJ: 50.937.263/0001-08

Processo: 25351.252165/2024-91

Expediente: 0912678/25-9

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 17/2025](#), realizada no dia 11/6/2025, item 2.1.006. [Aresto nº 1.712](#), de 11/6/2025, publicado no DOU nº 110, de 12/6/2025.
- [SJO nº 22/2025](#), realizada no dia 13/8/2025, item 3.1.005.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator - [Voto nº 295/2025/SEI/DIRE2/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 08/01/2026, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4014366** e o código CRC **3320926D**.

Referência: Processo nº
25351.900382/2025-81

SEI nº 4014366